

PUBLICADO

Extrema, 07 / 06 / 24

LEI Nº. 5.015

DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dá denominação aos logradouros públicos que especifica, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Lavrador Benedito Zingari Filho**”, o logradouro atual de nomenclatura Rua 01, com início na Avenida Tancredo Neves, findando na Avenida Maria Antônia M. Zingari (Avenida Lavapés), entorno do Bairro Centro, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, conforme Mapa de Identificação, em anexo.

Art. 2º - Passa a denominar-se “**Rua Escrevente Juramentada Maria José Zingari Mota**”, o logradouro atual de nomenclatura Rua 02, com início na Avenida Tancredo Neves, findando na Avenida Maria Antônia M. Zingari (Avenida Lavapés), entorno do Bairro Centro, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, conforme Mapa de Identificação, em anexo.

Art. 3º - Passa a denominar-se “**Rua Lavrador Domingos Aparecido Zingari**”, o logradouro atual de nomenclatura Rua 03, com início na Avenida Tancredo Neves, findando na Avenida Maria Antônia M. Zingari (Avenida Lavapés), entorno do Bairro Centro, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, conforme Mapa de Identificação, em anexo.

Art. 4º - Passa a denominar-se “**Rua Ana Leontina Olivotti**”, o logradouro atual de nomenclatura Rua 04, com início na Avenida Tancredo Neves, findando na Avenida Maria Antônia M. Zingari (Avenida Lavapés), entorno do Bairro Centro, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, conforme Mapa de Identificação, em anexo.

Art. 5º - Passa a denominar-se “**Rua Lavrador Nicola Zingari**”, o logradouro atual de nomenclatura Rua 05, com início na Avenida Tancredo Neves, findando na Avenida Maria Antônia M. Zingari (Avenida Lavapés), entorno do Bairro Centro, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, conforme Mapa de Identificação, em anexo.

Art. 6º - Passa a denominar-se “**Rua Rosa de Oliveira**”, o logradouro atual de nomenclatura Rua 06, com início na Avenida Tancredo Neves, findando na Avenida Maria Antônia M. Zingari (Avenida Lavapés), entorno do Bairro Centro, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, conforme Mapa de Identificação, em anexo.

Art. 7º - Passa a denominar-se “**Rua Desembargador Dr. Pedro Vieira Mota**”, o logradouro atual de nomenclatura Rua 07, com início na Avenida Tancredo Neves, findando na Avenida Maria Antônia M. Zingari (Avenida Lavapés), entorno do Bairro Centro, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, conforme Mapa de Identificação, em anexo.

Art. 8º - Passa a denominar-se “**Rua Vó Brandina de Souza Braga**”, o logradouro atual de nomenclatura Rua 08, com início na Avenida Tancredo Neves, findando na Avenida Maria Antônia M. Zingari (Avenida Lavapés), entorno do Bairro Centro, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, conforme Mapa de Identificação, em anexo.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -



ANEXO ÚNICO

